



PORTARIA Nº 1120, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 – Suplemento, considerando o inciso V do art. 1º do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202400002151929, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2025, nos termos da legislação vigente, a disposição concedida por meio da Portaria nº 0972, de 4 de dezembro de 2023 (SEI nº 54429179), aos militares relacionados abaixo, integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, atualmente lotados na Assistência Policial Militar junto ao Ministério Público do Estado de Goiás, com ônus para o órgão cessionário:

- I – 1º Ten QOA/Administrativo *1.44* CARLOS EDUARDO SILVA CANÇADO, inscrito no CPF nº ***.264.551-**;
- II – 2º Sgt QP/Combatente *2.06* LUANA ALVES BRAGA, inscrito no CPF nº ***.907.801-**;
- III – 2º Sgt QP/Combatente *2.91* TERCIO PEREIRA E SILVA, inscrito no CPF nº ***.992.661-**;
- IV – 2º Sgt QP/Combatente *3.03* FERNANDO MOREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.755.501-**;
- V – 2º Sgt QP/Combatente *3.13* RODOLPHO PINHEIRO DA COSTA, inscrito no CPF nº ***.336.301-**; e
- VI – 3º Sgt QP/Combatente *3.68* THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.741.671-**.

Art. 2º Publicar esta Portaria no sítio <http://www.ssp.go.gov.br/portarias>, em cumprimento a orientação do Parecer “PA” nº 000429/2017, aprovado pelo Despacho “AG” nº 000878/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigência na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS**, Secretário (a) de Estado, em 03/12/2024, às 12:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68034293** e o código CRC **A6795951**.



Referência: Processo nº 202400002151929



SEI 68034293